

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 016.644/2015-8

1. Atuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José Machado Villar	3/4/2014	AC-892/2011-TCU-PL
Marlene F. Lima	27/3/2015	

2. Esclareço que não obstante o aviso de recebimento referente ao Ofício 1271/2011 não ter retornado, o responsável Sr. José Machado Villar se manifestou nos autos por meio da interposição de Embargos de Declaração (peça 76, p. 2-6 do TC 021.372/2003-2) contra o Acórdão 892/2011-TCU-PL, tratando-se, portanto, de ciência tácita.

3. Nem o Sr. José Machado Villar, nem a empresa Marlene F. Lima não são representados por advogado.

4. Ressalta-se, ainda, que o Acórdão nº 2734/2013-TCU-Plenário (Retificador) foi comunicado aos responsáveis na ocasião dos Ofícios que os notificaram do Acórdão nº 1690/2013-TCU-Plenário.

Secex-MA, em 21 de setembro de 2015

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)